



**Universidade de Cruz Alta**

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CENTRO DA SAÚDE E AGRÁRIAS**

**EDITAL Nº 05/2017**

**Regulamento para eleição de representantes do corpo técnico-administrativo no Conselho do Centro da Saúde e Agrárias da Universidade de Cruz Alta**

O Diretor do Centro da Saúde e Agrárias, Professor Me. Regis Augusto Norbert Deuschle, no uso das suas atribuições e atendendo o que dispõe o artigo 26, do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, combinado com o Artigo 2º, Inciso I, do Regimento Interno do Conselho de Centro, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 45/2008, de 01/10/2008, comunica a abertura de processo eleitoral para escolha de 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo do Centro da Saúde e Agrárias da Universidade de Cruz Alta.

1. São elegíveis e eleitores todos os membros do corpo técnico-administrativo da Universidade de Cruz Alta no efetivo exercício das suas funções e lotados no CCSA.
2. O mandato do Conselheiro é 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.
3. Os interessados deverão protocolar registro de candidatura na secretaria do CCSA de 29 de março de 2017 até 05 de abril de 2017.
5. Período para campanha dos candidatos, após homologação das inscrições pelo Diretor do CCSA: 06 a 11 de abril de 2017.
5. As cédulas deverão conter somente os nomes dos candidatos registrados.
6. O voto é secreto e intransferível, e o eleitor deverá votar somente em um candidato.
7. Não será permitido voto por procuração, por carta ou por meio eletrônico.
8. A eleição será realizada no dia 12 de abril de 2017.
9. Locais e horário de Votação: Secretaria do CCSA: das 14h30min às 17h15min e das 19h15min às 21h.
10. A apuração dos votos será no dia 12 de abril de 2017, a partir das 21h30min, no Gabinete do Diretor do CCSA.
11. Será considerado eleito o candidato mais votado. Os candidatos eleitos a partir do segundo lugar serão indicados suplentes.
12. Em caso de empate, proceder-se-á o desempate em benefício do aluno mais antigo na Instituição. Persistindo o empate, em benefício do mais idoso.
13. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral emitirá relatório final que será encaminhado para a secretaria-geral para homologação e arquivado.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução dos trabalhos do pleito eleitoral, constituída por 03 (três) professores e nomeados pelo Diretor do CCSA.

Cruz Alta, 28 de março de 2017.

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

*Regis A. N. Deuschle*

Prof. M. Sc. Régis Augusto Norbert Deuschle

Prof. Me. Régis Augusto Norbert Deuschle  
da Saúde e Agrárias  
Diretor do Centro da Saúde e Agrárias

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 28 de março de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.